



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 122/2021**

**CHARRUA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 122/2021, que pretende autorização para abertura de crédito especial para os encargos especiais do município, visando o empenho dos gastos relativos à parceria com associações de defesa dos direitos de portadores de necessidades especiais.

Atualmente, tal parceria é empenhada na função “encargos especiais”, o que, a contar deste exercício financeiro não mais será contabilizado pelo Tribunal de Contas do Estado como gasto em educação. Desta forma, pretendemos a abertura do presente crédito especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para que seja possibilitado o empenho da parceria firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Getúlio Vargas em dotação orçamentária específica e contabilizada como gasto em educação.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**  
**PROJETO DE LEI Nº 122/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, visando desenvolvimento de ações de assistência social, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando parceria com associações de defesa dos direitos de portadores de necessidade especiais, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.12.367.0000.0006 PARCERIA C/ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS  
3.3.3.5.0.4300(6059) SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Para abertura dos presentes Créditos Especiais servirá como recurso o seguinte:

09.01.28.367.0000.0006 PARCERIA C/ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS  
3.3.3.5.0.4300(6059) SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 20 de dezembro de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito